

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**DEPARTAMENTO DE DEFESA COMERCIAL**

**QUESTIONÁRIO DO PRODUTOR/EXPORTADOR**

Revisão de final de período da medida antidumping aplicada sobre as importações brasileiras de objetos de louça para mesa, comumente classificadas nos subitens 6911.10.10, 6911.10.90, 6911.90.00 e 6912.00.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China.

Processos SEI nos 19972.002066/2024-51 (Restrito) e 19972.002090/2024-90 (Confidencial)

Contato: (+55 61) 2027-5397 ou pelo endereço eletrônico objetosrev@mdic.gov.br

##### **INSTRUÇÕES GERAIS**

1. Este questionário tem por objetivo reunir informações necessárias à revisão de final de período da medida antidumping aplicada sobre as importações brasileiras de objetos de louça para mesa, comumente classificadas nos subitens 6911.10.10, 6911.10.90, 6911.90.00 e 6912.00.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.
2. Além das instruções contidas neste questionário, devem ser observadas as orientações presentes na notificação relativa ao início da revisão.
3. A resposta a este questionário deve ser capeada por documento assinado por pessoa que tenha poderes para atuar em nome da empresa, conforme modelo constante do Apêndice I.
4. Toda documentação a ser apresentada ao Departamento de Defesa Comercial (DECOM) deverá sempre fazer referência ao produto objeto da revisão e ao número do processo indicado na capa deste questionário.
5. As respostas devem ser claras e precisas, com indicação das fontes das informações fornecidas. Quaisquer informações consideradas relevantes ou pertinentes ao processo, mesmo que não tenham sido solicitadas, podem ser igualmente apresentadas.
6. Respostas ao questionário deverão refletir exclusivamente operações de venda da empresa, mesmo no caso de controlar ou de ser controlada, associada ou relacionada a importador brasileiro.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas de produtor/exportador em conjunto com aquelas de importadores brasileiros.
8. O DECOM poderá conduzir verificação(ões) **in loco**para examinar os registros da(s) empresa(s) e comprovar as informações fornecidas. Planilhas e documentos auxiliares utilizados na elaboração da resposta ao questionário devem ser preservados, para fins de eventual(is) verificação(ões) **in loco**. Não serão aceitas planilhas elaboradas pela empresa para a finalidade específica de comprovação dos dados. Caso no sistema contábil da empresa não seja possível apurar os dados tal como solicitado pelo DECOM, deverá ser demonstrada a metodologia de cálculo utilizada para a apuração dos dados.
9. Durante eventual verificação **in loco**, o DECOM poderá solicitar que a empresa recrie em tempo real todas as etapas necessárias à extração dos dados reportados.
10. Informações apresentadas em caráter confidencial deverão estar acompanhadas de fundamentação adequada para o pedido de confidencialidade e de resumo não confidencial das informações julgadas confidenciais. A impossibilidade de se apresentar resumo não confidencial deverá ser devidamente justificada.
11. Tanto as justificativas quanto o resumo não confidencial deverão constar da versão restrita da resposta ao questionário.
12. A versão confidencial da resposta ao questionário, assim como outras informações confidenciais, deverá conter a expressão **CONFIDENCIAL** em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, em cor vermelha.
13. A versão restrita da resposta ao questionário deverá conter a expressão **RESTRITA** em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, na cor azul.
14. Será dispensado tratamento de informação pública a todas as informações que não forem claramente identificadas como confidenciais ou restritas.
15. Nos termos da Portaria SECEX n~~º~~ 162, de 06 de janeiro de 2022, uma versão confidencial e uma versão restrita da resposta ao questionário deverão ser protocoladas de forma simultânea, por meio de “peticionamento intercorrente”, respectivamente nos Processos SEI nos 19972.002066/2024-51 (Restrito) e 19972.002090/2024-90 (Confidencial) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>  .
16. Recomenda-se que os arquivos sejam nomeados de forma curta, XX\_YYYY\_nome arquivo, sendo XX = número do arquivo (correspondendo à quantidade de arquivos enviada) e YYYY = tratamento do documento (CONF ou REST).
17. Os arquivos eletrônicos com as respostas ao questionário deverão estar no formato “.pdf” e as planilhas nos formatos “.xlsx” ou “.xlsb”. Os arquivos em formato “.xlsx” ou “xlsb” deverão ser submetidos compactados dentro de arquivos eletrônicos no formato “.zip”, uma vez que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI aceita apenas os arquivos eletrônicos nos formatos “.pdf” e “.zip” de até 30 (trinta) MB.
18. Os arquivos com tamanho superior a 30 (trinta) MB devem ser particionados.  Planilhas em formato “.xlsx” podem ser apresentadas no formato “.xlsb”, reduzindo seu tamanho. Caso não seja suficiente, sugere-se que apêndices em formato “.xlsx” sejam particionados por aba/ano ou que as informações de determinado apêndice sejam divididas em períodos, semestres ou trimestres, de forma a evitar ao máximo a divisão do período em arquivos diferentes. Ressalta-se que o tempo entre o carregamento do primeiro documento e o último não deve ultrapassar 1h (uma hora), uma vez que, após uma hora sem finalizar o peticionamento, o arquivo será considerado temporário e eliminado automaticamente.
19. Na preparação dos dados, sobretudo em tabelas no formato “.xlsx”, os campos alfabéticos devem ser alinhados à esquerda e os campos numéricos à direita.
20. As datas devem ser formatadas como campo de data, e não como campo alfabético, no formato 12/34/5678, sendo: posições 1 e 2 iguais a (=) dia, posições 3 e 4 iguais a (=) mês, posições 5 a 8 iguais a (=) ano.
21. Dados correspondentes a valores monetários devem ser preenchidos separando-se os milhares por ponto e os centavos por vírgula. Exemplo: 2.550,30.
22. Todos os campos devem ser preenchidos. Caso não haja resposta para campos numéricos, digitar o número zero; caso não haja resposta para campos alfanuméricos, digitar as palavras “nenhum”, “não aplicável” ou “não disponível”, conforme o caso, explicando a razão.
23. Todas as planilhas devem conter a memória de cálculo e todas as fórmulas utilizadas.
24. Sugere-se que os documentos entregues em formato PDF sejam pesquisáveis. Quando digitalizados, que sejam processados preferencialmente com tecnologia OCR para possibilitar a pesquisa de conteúdo. No caso de documentos nato-digitais, recomenda-se que o conteúdo seja indexado e passível de busca.
25. De acordo com o disposto na Portaria SECEX nº 162, de 2022, e nos termos do art. 17 da Lei nº 12.995, de 2014, todos os atos processuais das investigações e procedimentos de defesa comercial deverão ser assinados digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. Para fins de atendimento ao disposto na legislação, é suficiente que apenas a petição de juntada, desde que contenha lista de todos os documentos protocolados e anexados, seja assinada digitalmente por representante legal habilitado da parte interessada correspondente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil antes do seu envio no SEI.

# I - INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

*Essa seção tem por objetivo obter informações que permitam traçar visão geral da empresa. São apresentadas abaixo questões sobre a estrutura operacional, legal e contábil da empresa, bem como sobre sua relação com partes relacionadas.*

## Dados gerais

Nome da empresa tal qual consta de seus atos constitutivos:

Endereço:

Telefone:

Página eletrônica:

## Representante autorizado junto ao DECOM:

Atenção: Indicar apenas um representante e o respectivo endereço para o qual devem ser encaminhadas as correspondências.

Nome:

Função:

Endereço:

Telefone:

## Endereço eletrônico (e-mail):

## Estrutura e Afiliações

3.1 Fornecer organograma da estrutura operacional da empresa e descrição do funcionamento de cada unidade. Cabe enfatizar a importância de que as informações relativas às unidades de desenvolvimento, fabricação, vendas e distribuição sejam detalhadas de forma a possibilitar, ao DECOM, perfeito entendimento das atividades descritas.

3.2 Informar todas as plantas de fabricação, escritórios de vendas e/ou administração e locais de pesquisa e desenvolvimento que estejam relacionados ao produto em questão, operados pela própria empresa ou por afiliadas no seu país ou no exterior, bem como sua respectiva localização.

3.3 Fornecer quadro organizacional da estrutura legal da empresa, incluindo todas as partes relacionadas. As partes serão consideradas relacionadas se:

I - uma delas ocupar cargo de responsabilidade ou de direção em empresa da outra;

II - forem legalmente reconhecidas como associadas em negócios;

III - forem empregador e empregado;

IV - qualquer pessoa, direta ou indiretamente, possuir, controlar ou detiver 5 (cinco) por cento ou mais das ações ou títulos emitidos com direito a voto de ambas;

V - uma delas, direta ou indiretamente, controlar a outra;

VI - forem ambas, direta ou indiretamente, controladas por uma terceira pessoa;

VII - juntas controlarem direta ou indiretamente uma terceira pessoa;

VIII - forem membros da mesma família; ou

IX - se houver relação de dependência econômica, financeira ou tecnológica com clientes, fornecedores ou financiadores.

3.4 Informar se as empresas classificadas como partes relacionadas atuam na fabricação, fornecimento de matérias-primas, prestação de serviços ou comercialização do produto em questão. Descrever detalhadamente as atividades de cada uma delas.

3.5. Relacionar todos os acionistas que, direta ou indiretamente, detenham mais de cinco por cento do capital de sua empresa, controladora, ou subsidiárias da controladora de sua empresa.

3.6. A empresa poderá apresentar informativo de divulgação que forneça, em detalhe, as informações solicitadas.

3.7. Informar a existência de qualquer política setorial específica que interfira nas atividades econômicas da empresa.

3.8. Descrever, caso se aplique, qualquer tipo de incentivo governamental, direto ou indireto, concedido à produção, comercialização ou exportação de produto.

## 4. Práticas Contábeis e Financeiras

4.1. Descrever detalhadamente as práticas contábeis e financeiras, ou seja, como são efetuados os respectivos registros e o período utilizado pela empresa.

4.2. Indicar como os dados da contabilidade financeira da empresa são sumarizados nos demonstrativos financeiros.

4.3. Explicar detalhadamente como são registradas as vendas da empresa, informando todos os livros contábeis utilizados para esse fim.

4.4. Fornecer fluxograma ilustrando o sistema utilizado pela empresa e os respectivos livros contábeis.

4.5. Explicar de que forma a empresa classifica, em seus registros, as vendas destinadas ao mercado interno, exportações para terceiro país, exportações para o Brasil e, quando houver, vendas destinadas a Zonas Francas e a Zonas de Processamento de Exportação.

4.6. Descrever o sistema contábil de custo adotado pela empresa e como são classificados, alocados, agregados e registrados os custos incorridos na produção. A descrição deve ser apresentada de forma narrativa e acompanhada de fluxograma.

4.7. Descrever como são registrados os custos durante todo o processo produtivo discriminando os diversos razões de custos auxiliares mantidos pela empresa. Explicar de que forma as informações de custos são reconciliadas com a contabilidade financeira.

4.8. Informar o **software**contábil utilizado (Ex. SAP, Oracle, etc...).

4.9. Fornecer os documentos relacionados a seguir para os dois últimos anos fiscais. Caso o ano fiscal da empresa não coincida com o da revisão, solicita-se anexar balancetes, demonstrativos de resultados e demais documentos em bases mensais, trimestrais ou semestrais que cubram o período da revisão.

a) Plano de contas completo;

b) Demonstrativos financeiros consolidados e auditados, com todas as notas explicativas e pareceres dos auditores;

c) Balanços e demonstrativos de resultados internos, preparados ou mantidos pela empresa para o produto; e

d) Declarações de renda ou quaisquer outras formas de registros financeiros apresentados aos governos, local ou nacional, do país no qual a empresa está localizada.

4.10. No caso do produto em questão ser exportado Brasil por parte relacionada, apresentar, para o mesmo período, os documentos descritos em 4.9 relativos a essa parte relacionada.

4.11. O DECOM poderá solicitar além dos documentos descritos no item 4.9, outros documentos de outras partes relacionadas envolvidas na produção ou na ou na venda do produto investigado no mercado interno ou externo.

**Informar dados do funcionário responsável pelas informações gerais sobre a empresa prestadas na seção acima:**

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

# II – PRODUTO OBJETO DA REVISÃO

**Produto objeto da revisão:**

**i)** Objetos de louça para mesa, independentemente do seu grau de porosidade, comumente classificados nos subitens 6911.10.10, 6911.10.90, 6911.90.00 e 6912.00.00 da NCM, exportado da Chinapara o Brasil.

Objetos de louça para mesa, independentemente do seu grau de porosidade. Abarcam conjuntos de mesa (jogo ou aparelho) para almoço, jantar, café ou chá; pratos (rasos, fundos, para sobremesa, sopa, bolo, torta, giratórios); xícaras (café e chá) e pires; outros pratos e conjuntos; canecas; vasilhas; assadeiras; formas; travessas; saladeiras e terrinas.

Estão excluídos do escopo da revisão os utensílios de corte de louça importados da China.

**ii)** **Período de investigação de continuação ou retomada do dumping:**

julho de 2023 a junho de 2024

**iii) Período de investigação de continuação ou retomada do dano:**

julho de 2019 a junho de 2024, dividido em cinco períodos, conforme especificado abaixo:

P1 – julho de 2019 a junho de 2020

P2 – julho de 2020 a junho de 2021

P3 – julho de 2021 a junho de 2022

P4 – julho de 2022 a junho de 2023

P5 – julho de 2023 a junho de 2024

# III – PRODUTO E PROCESSO PRODUTIVO

*Essa seção destina-se a obter informações sobre o produto da empresa estrangeira, de modo a permitir a justa comparação com o produto objeto da revisão descrito acima. Busca-se, ademais, conhecer o processo produtivo utilizado pela empresa estrangeira em sua fabricação.*

## 5. Produto da empresa

5.1 Descrever pormenorizadamente o produto fabricado para consumo em seu mercado interno, aquele exportado para terceiros países e aquele exportado para o Brasil, especificando, conforme se aplique: matéria(s)-prima(s); composição química; modelo; dimensão; capacidade; potência; forma de apresentação, usos e aplicações e canais de distribuição. Informar outras características relevantes com vistas à identificação do produto.

5.2 Apresentar, caso disponível, literatura, catálogo, material de propaganda ou outro documento que forneça informações técnicas sobre o produto.

Esclarecer as diferenças, quando houver, entre o produto comercializado no mercado interno, aquele exportado para terceiros países e aquele exportado para o Brasil.

5.3 Descrever detalhadamente o sistema de codificação de produto (Código do Produto - CODPROD) utilizado pela empresa em operações comerciais normais, inclusive toda variedade de prefixos, sufixos e outras notações que identifiquem os diferentes tipos/modelos de produto. Apresentar lista completa de códigos, acompanhada da descrição dos elementos que os compõem e seus respectivos nomes comerciais.

5.4 Informar existência de Códigos de Produto (CODPROD) específicos para classificar produtos conforme o mercado ao qual será destinado.

5.5 Correlacionar os Códigos do Produto (CODPROD) da empresa com o Código de Identificação do Produto (CODIP), a partir das características elencadas abaixo:

**Característica 1 (A):**

|  |  |
| --- | --- |
| **Especificação** | **Código** |
| A1 - Cerâmica | A1 |
| A2 - Porcelana | A2 |

**Característica 2 (B):**

|  |  |
| --- | --- |
| **Especificação** | **Código** |
| B1 - Branco | B1 |
| B2 – Decorado baixo esmalte | B2 |
| B3 – Decorado sobre esmalte | B3 |

**Característica 3 (C):**

|  |  |
| --- | --- |
| **Especificação** | **Código** |
| C1 – Peça avulsa | C1 |
| C2 - Aparelho | C2 |

a O CODIP fornecido é representado por uma combinação alfanumérica que reflete as características do produto. A combinação alfanumérica reflete, em ordem decrescente, a importância de cada característica do produto, começando pela mais relevante.

Exemplo de formulação do CODIP:

Peça de louça para mesa de porcelana branca: A2B1C2.

## 6. Processo Produtivo

**6.1. Processo Produtivo Geral**

6.1.1. Descrever, detalhadamente, o processo produtivo do produto, especificando, entre outros: matéria(s)-prima(s), material(is) secundário(s), utilidades e unidade de volume de produção (e.g. unidades, quilograma, toneladas). Especificar, quando houver, diferenças no processo produtivo a depender do destino do produto (mercado interno, exportação para terceiros países e exportação para o Brasil)

6.1.2 Apresentar fluxograma descrevendo a rota tecnológica utilizada, as principais etapas do processo e os principais equipamentos utilizados. Esclarecer se há rotas alternativas de produção. Em caso positivo, informar as principais diferenças entre essas rotas.

6.1.3. Caso o produto seja produzido em mais de uma planta ou parte relacionada, identificar cada uma delas e descrever detalhadamente as atividades nelas realizadas.

6.1.4. Informar se há subcontratação de serviços no processo produtivo, como, por exemplo, manutenção e ferramental, fornecimento de utilidades etc.

6.1.5. Informar se a empresa realiza serviço de industrialização para terceiros (**tolling**). Entende-se por serviço de industrialização a atividade por meio da qual determinada empresa fornece à sua empresa matéria-prima que, após processada, é devolvida à primeira com a cobrança de custos gerais incorridos no processo produtivo.

6.1.6. Relacionar subprodutos, coprodutos e refugos resultantes da produção. Indicar se esse material é reintroduzido no ciclo de produção ou reaproveitado de alguma forma, se é vendido ou se é descartado por ser desprovido de valor econômico.

6.1.7. Informar o regime usual de produção (e.g. produção contínua ou batelada) e o número de turnos.

6.1.8. Informar se há outros produtos fabricados pela empresa.

6.1.9. Esclarecer se a linha de produção do produto investigado é utilizada também para a fabricação de outros produtos.

6.1.10. Informar a capacidade instalada nominal e efetiva da linha de produção do produto e respectiva produção discriminando a unidade de medida utilizada, conforme modelo constante do Apêndice II. Caso o produto seja fabricado em mais de uma linha ou planta, fornecer tais informações separadamente.

6.1.11. Nesse sentido, considerar as seguintes premissas para reapresentar o cálculo da capacidade instalada:

* **Capacidade nominal**: é a quantidade máxima que um sistema produtivo pode produzir ininterruptamente desconsiderando as perdas e considerando todos os equipamentos da empresa, inclusive aqueles que não estão em uso no momento. Portanto, é a capacidade produtiva obtida numa jornada de trabalho de 24 horas, em 365 dias do ano, ignorando as perdas de eficiência decorrentes das paradas para manutenção, *setups* e perdas decorrentes de erros de programação da produção e de falta de insumos.
* **Capacidade Efetiva**: refere-se à capacidade máxima de produção da empresa numa jornada de trabalho normal de operação e em condições realistas de trabalho, consideradas as perdas planejadas dessa capacidade. Assim, para **cálculo da capacidade instalada efetiva**, recomenda-se que sejam considerados:
  + - * número de turnos e horas normais de operação da planta;
      * apenas maquinários e equipamentos em operação;
      * paradas programadas para *setup* (troca de produtos), manutenções preventivas periódicas, reparação, limpeza, trocas de turnos, intervalos para descanso e refeições, amostragem de qualidade etc.;
      * disponibilidade plena de mão-de-obra, matérias-primas, utilidades e demais insumos; e
      * somente as condições usualmente utilizadas pela empresa para a utilização de contratação de serviços ou o uso de facilidades de produção fora da planta.

**Contudo, não devem ser consideradas**:

* + - * paradas e perdas não programadas, como manutenções não programadas, paradas de equipamento por defeito e perdas de produto por problemas de qualidade

6.1.12 Outros pontos muito importantes no cálculo são a definição do gargalo de produção e a seleção do mix de produtos.

* **Gargalo de produção**: a empresa deve comprovar qual é a máquina, equipamento ou centro de trabalho mais sobrecarregado ou responsável pela etapa mais lenta no processo produtivo, já que a produção da indústria é limitada à capacidade ou velocidade do gargalo.
* **Seleção do mix de produtos:** são os modelos do produto similar que serão considerados para a estimativa do volume produzido por unidade de tempo no equipamento considerado gargalo de produção. **As empresas deverão considerar o(s) modelo(s) de produto(s) mais eficiente(s), ou seja, aquele(s) modelo(s) produzido(s) pelo equipamento ou linha de produção em maior volume por unidade de tempo**, por exemplo, em metros por segundo, em toneladas por hora ou em peças por minuto.

6.1.13 Caso a empresa não possa adotar todas as orientações dispostas sobre o cálculo da capacidade instalada, justificativa detalhada deverá ser fornecida.

6.1.14 Caso a capacidade instalada seja utilizada para fabricação de outros produtos, conforme 6.8 e 6.9, informar, no mesmo Apêndice II, a produção destes, listando-os separadamente na coluna “outros”.

6.1.15. Informar os estoques, conforme modelo constante do Apêndice III. Informar abaixo e apresentar uma versão do Apêndice III em unidades de peso (kg ou t) e outra em unidades de comercialização (unidades, peças, litros). Ressalte-se que o estoque inicial deve ser idêntico ao estoque final do período anterior.

**6.2. Processo Produtivo com participação de Partes Relacionadas**

6.2.1 Informar se a empresa adquire matéria-prima, insumos, serviços ou utilidades de partes relacionadas. Nas situações em que houve aquisição de fatores de produção fornecidos à empresa por partes relacionadas, apresentar evidências de que tais operações foram realizadas a preços de mercado, preferencialmente por meio de faturas de venda desses fatores para partes independentes, faturas de aquisição desses fatores de outras partes não relacionadas ou, alternativamente, por outros documentos ou referências que evidenciem a prática de preços de mercado nessas aquisições.

6.2.2. Relacionar todos os fatores recebidos de cada parte relacionada e utilizados na produção. Para cada um dos produtos descritos, especificar, conforme Apêndice IV:

1. Valor e volume de fatores adquiridos de partes relacionadas em P5.
2. Preço unitário de transferência cobrado nessas transações em P5.
3. Caso a parte relacionada venda o mesmo produto a outros compradores não relacionados, anexar documentação comprovando preço pago pelas partes não relacionadas.

**Informar os dados do funcionário da empresa responsável pelas informações sobre o produto e o processo produtivo prestadas na seção acima:**

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

# IV – PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO E DE VENDA

*Essa seção destina-se a coletar informações sobre os processos de distribuição e de venda. Essas informações serão utilizadas para avaliar os dados fornecidos pela empresa, possibilitando ao DECOM a realização de justa comparação no mesmo nível de comércio. Dessa forma, as informações prestadas pela empresa permitirão, se necessário, a realização de eventuais ajustes durante a revisão.*

## 7. Processo de Distribuição

7.1 Fornecer fluxograma e descrição de cada um dos canais de distribuição utilizados em:

(i) vendas no mercado doméstico;

(ii) exportações para terceiro país; e

(iii) exportações para o Brasil.

7.2 Descrever funções e serviços prestados por intermediários no(s) canal(is) de distribuição utilizados pela empresa em (i), (ii), e (iii).

7.3 Especificar os serviços relacionados à distribuição que são pagos pela própria empresa e aqueles pagos por intermediários ou por empresas afiliadas.

7.4 Fornecer relação de todos os tipos de compradores (e.g. distribuidor local, consumidor final, **trading company**, etc.) em (i), (ii) e (iii), especificando em cada caso os canais de distribuição utilizados.

## 8. Processo de Venda

**8.1 Vendas Gerais**

8.1.1 Descrever detalhadamente o processo de venda para todos os métodos e canais de distribuição descritos no item 7.

8.1.2 Descrever pormenorizadamente todos os termos de pagamento em (i), (ii) e (iii) (e.g. à vista, pagamento antecipado, descontos, abatimentos, etc.).

8.1.3. Fornecer lista de preços do produto vendido no mercado doméstico, em terceiros países e no Brasil, discriminando as informações conforme termos de pagamento informados em 8.1.2.

8.1.4 Informar se há restrições nas vendas diretas e nas vendas efetuadas por meio de intermediários em (i), (ii) e (iii), especialmente no que se refere a volume, área geográfica de atuação ou outros condicionantes. Em caso positivo, especificar.

8.1.5. No caso de vendas a distribuidores, informar se a empresa vende apenas para distribuidores autorizados.

8.1.6. Explicar se a empresa fornece lista de clientes para o revendedor, realiza vendas conjuntas com o revendedor, ou provê assistência pós-venda ou qualquer tipo de diferenciação ao cliente do revendedor. Anexar cópia dos contratos ou termos de venda com esses revendedores.

8.1.7 Informar os termos de venda (**spot**, contratos, etc). No caso de vendas mediante contrato, listar os clientes.

8.1.8 Informar se se a empresa possui contrato **swap***.*

8.1.9 Informar se a empresa realizou vendas de produto similar de outras marcas que não as suas próprias.

8.1.10 Informar se a empresa realizou vendas de outros produtos de fabricação própria, conforme informado em 6.1.9, ou revendas de outros produtos adquiridos no mercado doméstico ou importados.

8.1.11 Indicar a existência de diferentes tipos de embalagem (e.g. granel, tambor, **big****bag***,* **pallet**, etc.) para o produto, assim como os volumes transportados normalmente por tipo de embalagem em (i), (ii) e (iii).

8.1.12 Descrever em que termos de comércio ocorre a entrega do produto em (i), (ii) e (iii) *(*e.g*.* CIF, FOB, **ex****works**, etc.)

8.1.13 Descrever eventuais serviços prestados pela empresa e por intermediários, como atividades relacionadas a suporte de vendas, manutenção de estoques, assistência técnica, pós-venda e propaganda.

**8.2 Vendas a Partes Relacionadas**

8.2.1 Fornecer lista de todas as partes relacionadas – conforme definido no item 3.3 – que adquiriram o produto no mercado interno, no mercado do terceiro país utilizado para fins de comparação ou no Brasil, indicando se o produto foi destinado ao consumo próprio ou à revenda.

8.2.2 Explicar a política de preços para partes relacionadas. Indicar percentual de suas vendas totais para cada parte relacionada, em termos de volume e faturamento.

8.2.3 Descrever, com base no processo de venda descrito em 8.1.1, quais as funções sob responsabilidade de partes relacionadas que diferem daquelas a cargo de outras empresas com as quais a empresa se relaciona.

8.2.4 Descrever eventuais serviços prestados por partes relacionadas (e.g. atividades relacionadas a suporte de vendas, manutenção de estoques, assistência técnica, pós-venda e propaganda).

**8.3 Vendas no Mercado Interno e Exportações para Terceiros Países**

Os dados relativos a vendas no mercado interno constituem base fundamental para cálculo do valor normal na presente revisão e devem ser reportados no Apêndice V. Nesse sentido, a apresentação de todos os dados disponíveis na empresa relativos a essas vendas é obrigatória, mesmo quando a empresa justificar a não utilização desses dados e fornecer dados de exportações para terceiros países como alternativa.

8.3.1 Justificar, quando houver, as razões que levam a empresa a julgar como inadequados os dados de vendas no seu mercado interno para fins de cálculo do valor normal.

8.3.2 Informar os três maiores mercados de exportação para fins de determinação de valor normal. Caso opte por fornecer dados de exportação para outros países que não estejam entre os três maiores mercados de exportação, indicar a opção e justificar detalhadamente.

**8.4. Registro de Devoluções de Vendas no Mercado Interno e de Exportações para Terceiros Países.**

8.4.1 Descrever detalhadamente como são registradas as informações relativas a devoluções de vendas no mercado interno, exportações para terceiros países e exportações para o Brasil.

8.4.2. Explicitar se dos dados informados nos Apêndices já foram descontados os valores de devolução.

8.4.3. Informar valor e volume de devoluções registradas pela empresa em P5, conforme a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Valor (unidade de medida)** | **Volume (unidade de medida)** |
| Vendas no Mercado Interno |  |  |
| Exportações Terceiro País |  |  |
| Exportações Brasil |  |  |

**Informar dados do funcionário da empresa responsável pelas informações sobre o processo de distribuição e venda prestadas na seção acima:**

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

# V – APURAÇÃO DO VALOR NORMAL

*Essa seção destina-se a coletar dados para subsidiar a autoridade investigadora brasileira no cálculo do valor normal do produto similar. Solicita-se, assim, que a empresa forneça informações sobre as vendas em seu mercado interno do produto similar de fabricação própria, sobre as exportações para um terceiro país do produto similar de fabricação própria e sobre os custos incorridos pela empresa na fabricação, distribuição e venda do produto similar de fabricação própria. É importante que sejam reportados todos os dados disponíveis na empresa. Recorde-se que as decisões serão baseadas na melhor informação disponível na hipótese de os dados informados serem julgados inadequados para fins de cálculo do valor normal.*  *As totalizações das informações apresentadas devem ser reconciliadas com a contabilidade da empresa e com as informações apresentadas no Apêndice VIII.*

# Item A – Vendas no Mercado Interno, Exportações para Terceiro País

*Esse item tem como objetivo instruir a empresa sobre como registrar informações sobre vendas no mercado interno e sobre exportações para terceiro país no Apêndice V.*

**A.1. REGISTRO DE VENDAS NO MERCADO INTERNO E DE EXPORTAÇÕES PARA TERCEIRO PAÍS.**

A.1.1. A apresentação dos dados disponíveis relativos a vendas no mercado interno – campos 1.0 a 37.0 – é obrigatória, mesmo quando a empresa julgar existirem as razões descritas em 8.3.1 que justifiquem a não utilização desses dados no escopo da presente revisão.

A.1.2. Caso a empresa decida fornecer dados de exportação para terceiro país, solicita-se que preencha os campos 38.0 a 45.0.

A.1.3. Os dados reportados devem referir-se a P5.

A.1.4. Descrição dos campos do Apêndice V:

**Campo Nº 1.0 Código do Produto**

Nome do campo: DCODPROD

Observação: informar os códigos comerciais utilizados pela empresa no curso normal de suas operações de venda do produto similar.

Complementação: o código do produto deverá ser aquele informado no item 5 da seção III (produto e processo produtivo).

**Campo Nº 2.0 Código de Identificação do Produto**

Nome do campo: DCODIP

Observação: informar o código de identificação do produto de acordo com as características apresentadas no item 5 da seção III (produto e processo produtivo).

Complementação: o DCODIP é representado por uma combinação alfanumérica que reflete as características do produto e que registra, em ordem decrescente, a importância de cada característica do produto, começando pela mais relevante.

**Campo Nº 3.0 Número da Fatura/Nota Fiscal**

Nome do campo: DFAT

Observação: informar o número da fatura relacionado no sistema contábil da empresa.

Complementação: descrever a forma de numeração da fatura que originou o número informado neste campo. Indicar a existência de sequência numérica ou qualquer outra forma de codificação, hipótese em que se deve fornecer a descrição de cada um dos componentes do código.

**Campo Nº 4.0 Data da Fatura**

Nome do campo: DDATAFAT

Observação: informar a data da fatura.

Complementação: a data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA .

**Campo Nº 4.1 Data da venda**

Nome do campo: DVENDT

Observação: Informar a data selecionada (ex.: data do contrato, data da fatura) como data da venda para suas vendas no mercado de comparação. Caso sejam utilizadas datas de venda variando conforme o tipo de transação (ex.: algumas a data da fatura, outras a data do contrato), criar um campo para identificar a data com o tipo de transação (ex.: CONT para contrato, FAT para fatura). Caso a empresa utilize alguma outra maneira para determinar a data de venda, explicar as razões.

A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA

Complementação: Normalmente, a data da venda é a data da fatura. Contudo, em contratos de longo prazo, a data da venda pode ser, por exemplo, a data do contrato. A data da venda não pode acontecer após a data do embarque.

**Campo Nº 5.0 Data do Embarque**

Nome do campo: DDATAEMB

Observação: informar a data de embarque da fábrica para o cliente ou do local de distribuição para o cliente. Entende-se por local de distribuição qualquer outro estoque, galpão ou armazém não localizado junto à unidade fabril da empresa.

Complementação: a data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA

**Campo Nº 6.0 Código do Cliente**

Nome do campo: DCLICOD

Observação: informar o nome ou código contábil utilizado para designar cada um dos clientes.

Complementação: fornecer a lista completa de nomes e códigos de todos os clientes, relacionando o código do mesmo com sua razão social.

**Campo Nº 6.1 Nome do Cliente**

Nome do campo: DCLINOM

Observação: informar a razão social de cada um dos clientes.

Complementação: fornecer a razão social de todos os clientes, sejam eles no mercado interno ou no exterior.

**Campo Nº 7.0 Relação com o Cliente**

Nome do campo: DRELCLI

Observação: informar a existência de relacionamento com o cliente.

1 = parte não relacionada consumidora

2 = parte não relacionada revendedora

3 = parte relacionada consumidora

4 = parte relacionada revendedor

Complementação: vide definição de “parte relacionada” fornecida no item 3.3.

**Campo Nº 8.0 Categoria do Cliente**

Nome do campo: DCATCLI

Observação: informar a categoria do cliente

1 *=* usuário industrial

2 = consumidor final

3 = **trading companies**

4 = distribuidores locais

5 = varejistas

6 até n = especificar qualquer outra categoria

Complementação: identificar os clientes que se enquadrem em mais de uma categoria, justificando.

**Campo Nº 9.(1 até n) Data de Recebimento do Pagamento**

Nome do campo: DPAGDT (1 até n)

Observação: informar a data de registro do recebimento do pagamento efetuado pelo cliente. A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA

Complementação: caso não seja possível recuperar tal data, informar as razões. Se uma fatura em particular não foi paga, deixar o campo em branco. No caso de pagamento parcelado, inserir colunas correspondentes ao número de parcelas.

**Campo Nº 10.0 Termos de Entrega**

Nome do campo: DTERENT

Observação: informar os termos de entrega

1 = posto-cliente (**delivered**) (custos de transporte e de seguro incorridos pela empresa até a entrega ao cliente)

2 = posto no local determinado pelo comprador (custos de transporte e de seguro incorridos pela empresa até a entrega no local determinado pelo comprador)

3 = **ex****fabrica**

4 até n = especificar outros termos de entrega

Complementação: descrever os termos de entrega, indicando os códigos utilizados e o significado de cada um. Esclarecer quais os custos de transporte e de seguro, entre outros, incorridos pela empresa.

**Campo Nº 11.0 Quantidade Vendida (unidade informada, preferencialmente unidade de peso: kg ou t)**

Nome do campo: DQTDVEND

Observação: informar a quantidade vendida (unidade informada, preferencialmente unidade de peso: kg ou t) em cada transação.

Complementação: explicar de que forma as devoluções, caso sejam permitidas, afetam seus registros de vendas tanto no razão geral quanto no diário de vendas.

**Campo Nº 11.1 Quantidade Vendida (unidade de comercialização)**

Nome do campo: DQTDCOM

Observação: informar a unidade de comercialização.

|  |
| --- |
| **Campos Nº 12.0 a 37.0:** Informar valores em moeda local  Informar a unidade (vendida ou de comercialização) |
|  |

**Campo Nº 12.0 Preço Unitário Bruto (moeda/unidade)**

Nome do campo DPRBRUTO

Observação informar o preço unitário bruto. Indicar em que unidade está sendo informado esse preço (moeda/kg-t ou moeda/unidade de comercialização). Os descontos e os abatimentos devem ser registrados separadamente nos campos 13 e 14, respectivamente.

Complementação: informar os tributos sobre vendas incluídos neste preço.

**Campo Nº 13.1 Desconto Unitário para Pagamento Antecipado (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESPANT

Observação: caso o pagamento tenha sido antecipado em relação à previsão originalmente consignada na fatura e, por essa razão, tenha sido concedido desconto ao comprador, informar o valor unitário, esclarecendo se tal desconto é concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria.

Complementação: explicar a política da empresa para concessão de desconto para pagamento antecipado. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, fornecer breve explicação sobre a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário, anexando as respectivas planilhas de cálculo. Caso disponível, fornecer uma amostra da documentação para esse tipo de desconto.

**Campo Nº 13.2 Desconto Unitário Relativo à Quantidade (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESQTD

Observação: caso tenha sido concedido desconto em razão da quantidade vendida, informar o valor unitário desse desconto. Este campo somente deverá ser preenchido se o desconto foi concedido após a emissão da fatura/nota fiscal.

Complementação: explicar a política da empresa para concessão de desconto relativo à quantidade, esclarecendo se tal desconto é concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, fornecer breve explicação sobre a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário. Fornecer a tabela de desconto por quantidade ou outro documento equivalente.

**Campo Nº 13.(3 até n) Outros Descontos (moeda/unidade)**

Nome do campo: DOUTDES (3 até n)

Observação: informar o valor unitário de qualquer outro desconto concedido ao cliente, esclarecendo se esses descontos já foram considerados na definição do preço unitário bruto indicado no campo 12.0. Criar um campo separado para cada um dos descontos existentes. Cada registro na base de dados deve corresponder a uma linha da fatura/nota fiscal.

Complementação: explicar a política da empresa para concessão de outros descontos, esclarecendo se tal desconto é concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, fornecer breve explicação sobre a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário. Fornecer a tabela de desconto ou outro documento equivalente.

**Campo Nº 14.(1 até n) Abatimentos (moeda/unidade)**

Nome do campo: DABAT (1 até n)

Observação: informar o valor unitário de cada abatimento concedido ao cliente, explicitando se tais abatimentos já foram considerados na definição do preço unitário bruto indicado no campo 12.0. Criar um campo separado para apresentação de cada um desses abatimentos.

Complementação: explicar a política da empresa para a concessão de abatimentos, descrevendo cada um dos tipos. Caso os abatimentos variem de acordo com o cliente, fornecer breve explicação dos abatimentos concedidos para cada categoria. Caso disponível, fornecer amostra documental para cada um dos tipos de abatimentos.

**Campo Nº 15.0 Custo Financeiro Unitário da Operação (moeda/unidade)**

Nome do campo: DCUSTFIN

Observação: informar o valor unitário do crédito de curto prazo tomado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação de continuação ou retomada do dumping, utilizar a taxa de um banco comercial para empréstimos de curto prazo para o período correspondente à data da venda. Esse valor deverá ser calculado e informado na base de transação a transação, utilizando o número de dias entre a data de embarque para o cliente e a data de recebimento do pagamento. Se a data do pagamento efetivo não estiver disponível no sistema contábil da empresa, poderá ser calculada com base no prazo médio de recebimento de suas contas**.**

Complementação: fornecer a fórmula utilizada para esse cálculo e uma planilha especificando como a taxa média de juros de curto prazo foi calculada. Informar a fonte das taxas de juros de curto prazo utilizadas nos cálculos e apresentar documentação pertinente.

**Campo Nº 16.0 Receita Unitária de Juros da Operação (moeda/unidade)**

Nome do campo: DRECJUR

Observação: informar o valor unitário dos juros recebidos pelo pagamento atrasado da fatura.

Complementação: descrever sob quais condições a empresa cobra juros do cliente pelo atraso no pagamento. Se a prática varia de acordo com o canal de distribuição ou com categoria do cliente, explicar por que e como varia.

**Campo Nº 17.0 Impostos Incidentes na Operação (moeda/unidade)**

Nome do campo: DIMPOSTO

Observação: informar o valor unitário incorrido.

**Campo 18.0 Local de Saída do Produto**

Nome do campo: DLOCSAI

Observação: informar o local de saída do produto vendido, caso seja diferente do local da unidade de produção.

**Campo Nº 19.0 Canal de Distribuição**

Nome do campo: DCANDISTR

Observação: os canais de distribuição informados neste campo devem estar de acordo com aqueles descritos no item IV.7.

1 = canal 1

2 = canal 2

3 até n = canal 3 até canal n

**Campo Nº 20.0 Condição de pagamento**

Nome do campo: DCONDPAG

Observação: Relacionar a condição de pagamento concedida aos clientes.

1 = 30 dias após a fatura

2 = 60 dias após a fatura

3 até n = especificar outras condições de pagamento

Complementação: Descrever as condições de pagamento concedidas pela empresa, informando os códigos utilizados para cada uma delas, esclarecendo se variam conforme o canal de distribuição e como estão relacionadas. Indicar se as condições de pagamento estão explicitadas ou codificadas em cada uma das faturas, ou, de outra forma, como os clientes aceitam as condições de pagamento. Os códigos acima relacionados são meramente exemplificativos, podendo a empresa adequá-los à sua realidade.

**Campo Nº 21.0          Ajustes Relativos ao Nível de Comércio (moeda/unidade)**

Nome do campo:        DNCAJUST

Observação:               Informar o montante que a empresa acredita ser necessário para fins de ajuste no nível de comércio, de modo que variações nos preços decorrentes de diferenças dos canais de distribuição, categorias de clientes, entre outros fatores, sejam compensadas por esses ajustes, a fim de permitir comparação adequada dos preços praticados no mercado de comparação.

Complementação:      explicar por que a empresa acredita ser necessário efetuar ajuste no nível de comércio, fornecendo planilhas demonstrando como cada ajuste foi calculado.

**Campos No 22.0 a 26.0:** Apresentar as informações solicitadas envolvendo o custo direto incorrido para transportar a mercadoria do local de produção até local de entrega designado pelo cliente. Todos os custos diretos incorridos para transportar a mercadoria devem estar especificados nesses campos. Caso haja necessidade, a empresa poderá acrescentar outros campos.

**Campo Nº 22.0 Frete Unitário Interno - Unidade de Produção aos Locais de Armazenagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: DFRETINT

Observação: informar o custo unitário do frete para transportar a mercadoria da unidade de produção até os locais de armazenagem mantidos pela empresa, ou qualquer outra locação intermediária. Caso seja necessário, realizar a alocação desse custo levando em consideração a base tomada para cálculo do frete (ex.: peso, volume). Se o produto for embarcado diretamente da unidade de produção para o cliente preencher somente o campo 24.0.

Complementação: descrever os tipos de transporte usados para levar a mercadoria da unidade de produção até os locais de armazenagem ou locação intermediária e eventuais afiliações com os transportadores durante o período de investigação de continuação ou retomada do dumping. Na hipótese de haver um transportador independente, fornecer o valor do frete aplicado a cada uma das transações e a metodologia utilizada para alocação, quando diversos tipos mercadorias forem transportados em conjunto. Caso não seja possível identificar especificamente o custo para cada embarque, descrever de que forma foi calculado o frete unitário. Incluir planilhas explicativas. Caso a empresa utilize seus próprios veículos, explicar como o custo do frete para venda foi calculado, informando o total de despesas incorridas (ex.: combustível). Anexar planilhas explicativas.

**Campo Nº 23.0 Despesa Unitária de Armazenagem – Pré-Venda (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDARMPV

Observação: informar o custo unitário de despesas diretas de armazenagem ocorridas anteriormente à venda. As despesas pós-venda deverão ser indicadas no campo 30.0. Os custos informados neste campo referem-se unicamente às despesas diretas para uma unidade de armazenagem não localizada na unidade de produção da mercadoria. As despesas indiretas de venda relativas à armazenagem deverão ser informadas no campo 34.0.

**Campo Nº 24.0 Frete Unitário Interno - Unidade de Produção ou Armazenagem para o Cliente (moeda/unidade)**

Nome do campo: DFRETINTCLI

Observação: informar o custo unitário do frete interno da unidade de produção ou do local de armazenagem (ou outra locação intermediária) ao local de entrega designado pelo cliente. Quando houver necessidade de alocar o frete em função da diversidade de itens incluídos no carregamento, a alocação será efetuada na base em que o frete foi calculado (ex.: peso, volume).

Complementação: descrever os meios de transporte utilizados para entregar a mercadoria aos clientes, bem como a existência de eventuais afiliações com os transportadores durante o período de investigação de continuação ou retomada do dumping. Quando o transporte for realizado por transportador independente, fornecer o valor do frete pago em cada transação, informando o método de alocação, caso exista mais de um tipo de mercadoria embarcada. Se não houver possibilidade de identificar o custo de cada embarque, descrever como o frete unitário foi calculado, anexando as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 25.0 Seguro Unitário Interno (moeda/unidade)**

Nome do campo: DSEGINT

Observação: registrar o custo unitário do seguro interno da unidade produção ou armazenagem até o local de entrega designado pelo cliente.

Complementação: descrever como a empresa calculou o custo unitário do seguro e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 26.0 Destino**

Nome do campo: DDEST

Observação: informar o local de entrega do produto designado pelo cliente.

**Campo Nº 27.0 Comissões (moeda/unidade)**

Nome do campo: DCOMIS

Observação: informar o custo unitário das comissões pagas para agentes afiliados ou não. Caso haja mais de uma comissão paga, informar cada comissão em campo separado.

Complementação: descrever as condições de pagamento das comissões e como os percentuais foram determinados. Explicar se o montante da comissão varia de acordo com a parte a quem é paga e se essa parte é afiliada à empresa. Anexar amostra de cada um dos tipos de contrato de comissão utilizados pela empresa.

**Campo Nº 28.0 Agente de Vendas**

Nome do campo: DAGENT

Observação: fornecer o nome do agente e o respectivo código utilizado pela empresa para identificá-lo. Caso tenha sido paga mais de uma comissão, informar o nome e código de cada um dos agentes em diferentes campos.

Complementação: fornecer uma relação de todos os agentes de vendas e os respectivos códigos, informando os percentuais de comissão e se o agente é ou não afiliado.

**Campo Nº 29.0 Relacionamento com o Agente de Vendas**

Nome do campo: DRELAG

Observação: informar o código designando ou não afiliação.

1 = parte não relacionada

2 = parte relacionada

**Campo Nº 30.0 Despesa Unitária de Armazenagem – Pós-Venda (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESPARMPS

Observação: informar o custo direto unitário das despesas de armazenagem pós-venda fornecidas ao cliente. As despesas de armazenagem pós-venda incluem somente as despesas diretas, debitados os reembolsos efetuados pelo cliente. As despesas indiretas de armazenagem deverão ser informadas no campo 34.0.

Complementação: descrever o tipo de serviço fornecido ao cliente após a realização da venda. Informar os nomes e respectivos códigos de clientes para os quais o serviço é realizado, incluindo o nome e localização do local de armazenagem utilizado. Indicar se o local de armazenagem é operado por uma parte relacionada à empresa e descrever o tipo associação. Apresentar cópia de contrato ou outra evidência comprovando que a despesa foi incorrida como condição da venda. Descrever, ainda, de que forma foi calculado o custo unitário de armazenagem e anexar as respectivas planilhas de cálculo. Caso a unidade de armazenagem seja de propriedade da empresa ou de uma parte relacionada, descrever como são separados os custos diretos e indiretos de operação dessa unidade.

**Campo Nº 31.0 Despesa Unitária de Propaganda (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESPROP

Observação: informar o custo unitário de propaganda especificamente para o produto similar. Esse custo é o custo incorrido pela empresa na propaganda do produto similar para o cliente de seu cliente. Registar as despesas de propaganda incorridas pela empresa visando ao cliente como despesas indiretas de venda no campo 34.0.

Complementação: descrever separadamente a publicidade efetuada visando aos clientes da empresa e aos clientes de seus clientes. Fornecer uma relação das despesas incorridas separadamente para cada um e anexar planilhas de cálculo demonstrando a alocação de despesas para o cliente do cliente.

**Campo Nº 32.0 Despesa Unitária de Assistência Técnica (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESPASS

Observação: informar o custo unitário das despesas de assistência técnica. Incluir somente as despesas diretas líquidas de quaisquer reembolsos efetuados pelo cliente. Informar as despesas indiretas de assistência técnica como despesas indiretas de venda no campo 34.0.

Complementação: descrever os serviços técnicos fornecidos, relacionados diretamente ao produto similar. Informar quaisquer reembolsos recebidos do cliente pela realização dos serviços. Fornecer uma lista de todas as despesas diretas e indiretas incorridas e anexar as planilhas de cálculo demonstrando a alocação das despesas diretas de cada venda do produto similar.

**Campo Nº 33.(1 até n) Outras Despesas Unitárias Diretas de Vendas (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESPODIR (1 até n)

Observação: informar o custo unitário de outras despesas diretas na venda do produto similar que não estão incluídas em outros campos. Registrar cada despesa direta de venda adicional em um campo separado. Incluir somente as despesas diretas debitadas de quaisquer reembolsos recebidos do cliente.

Complementação: descrever cada espécie de despesa direta de venda incorrida e a base para considerá-la como diretamente relacionada ao produto similar. Incluir uma relação de todas as despesas diretas e indiretas incorridas e fornecer uma planilha de cálculo demonstrando as alocações das despesas diretas para cada venda do produto similar.

**Campo Nº 34.0 Despesa Unitária Indireta de Vendas (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESPIND

Observação: informar o custo unitário das despesas indiretas de vendas (ex.: aluguel de escritório de vendas, salários dos vendedores etc.) incorridas para vender o produto no mercado de comparação. Quando as despesas tiverem sido arcadas tanto pela empresa quanto por um revendedor afiliado, criar um campo separado para as despesas de cada companhia.

Complementação: descrever as despesas gerais de venda incorridas. Anexar uma relação com todas essas despesas e fornecer planilhas de cálculo demonstrando como foram alocadas, inclusive aquelas excluídas da condição estabelecida nos campos 30.0 a 33.(1 até n). Quando mais de uma empresa tiver arcado com essas despesas, juntar planilhas distintas para cada uma.

**Campo Nº 35.0 Despesa Unitária de Manutenção de Estoques (moeda/unidade)**

Nome do campo: DDESPEST

Observação: informar o custo unitário de oportunidade para manter estoques para venda calculado com base no custo real de tomada de empréstimos de curto prazo efetuado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação de continuação ou retomada do dumping, utilizar a taxa publicada de um banco comercial para empréstimos de curto prazo.

Complementação: descrever como o produto similar é estocado antes da venda e fornecer o período médio de tempo do estoque até a venda ao primeiro cliente independente (ou ao cliente afiliado caso a empresa esteja informando tais vendas). O custo informado deve ser baseado no período entre o fim a produção até a data de embarque para o cliente. Indicar a fonte utilizada para taxas de juros de curto prazo no cálculo.

**Campo 36.0 Custo Unitário de Embalagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: DCUSTEMB

Observação: informar o custo unitário de embalagem. Incluir o custo de mão-de-obra, materiais e despesas gerais. Se o produto for produzido em mais de uma planta, informar o custo médio ponderado de todas as plantas combinadas.

Complementação: informar os tipos de embalagem usados. Para cada tipo de embalagem, fornecer uma planilha demonstrando como o custo unitário do material, a mão-de-obra e as despesas gerais utilizados na embalagem foram calculados. As planilhas devem incluir uma relação dos materiais de embalagem, o custo médio de cada material e quantidade utilizada de cada material. Além disso, informar a quantidade média de horas de trabalho para cada tipo de embalagem e o custo médio da mão-de-obra por hora, incluindo os benefícios. Anexar uma lista das despesas gerais incorridas, demonstrando como tais despesas foram alocadas para cada tipo de embalagem.

**Campo Nº 37.0 Custo Unitário Total (moeda/unidade)**

Nome do campo: DCUSTTOT

Observação: informar o custo unitário total, de acordo com o apresentado no Item B, exclusive as despesas comerciais.

|  |
| --- |
| **Campos 38.0 a 45.0:** Responder as questões seguintes somente para as exportações para terceiros mercados. Essas informações serão utilizadas no caso de as vendas para o mercado doméstico serem julgadas inadequadas para o cálculo do valor normal. Informar valores em dólares estadunidenses. |

**Campo Nº 38.0 Frete Unitário Internacional (moeda/unidade)**

Nome do campo: DFRETINTL

Observação: informar o frete internacional unitário incorrido no transporte da mercadoria do porto de saída do país produtor ao porto de entrada no terceiro país.

Complementação: informar se o transportador é afiliado à empresa. Anexar qualquer contrato estabelecido com o transportador aplicável à mercadoria objeto da revisão. Descrever como o custo unitário do frete foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 39.0 Seguro Unitário Internacional (moeda/unidade)**

Nome do campo: DSEGINTL

Observação: informar o custo unitário do seguro internacional incorrido do porto de saída do país produtor ao porto de entrada no terceiro país.

Complementação: descrever como o custo unitário do seguro foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 40.0 Frete Unitário Interno no Terceiro País – Porto até Armazenagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: DFRET3ARM

Observação: informar o custo unitário de qualquer despesa de frete incorrida desde o porto no terceiro país até o local de armazenagem do revendedor afiliado ou qualquer outro local intermediário. Caso a venda seja efetuada diretamente à cliente não relacionado em terceiro país, informar o custo unitário do frete do porto de desembarque no terceiro país ao ponto de entrega do comprador independente.

Complementação: descrever como o custo unitário do frete interno foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 41.0 Frete Unitário Interno no Terceiro País – Local de Armazenagem ao Cliente Independente (moeda/unidade)**

Nome do campo: DFRET3CLI

Observação: informar o custo unitário de frete incorrido do local de armazenagem do revendedor afiliado no terceiro país até o ponto de entrega do comprador independente.

Complementação: descrever como o custo unitário do frete interno foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 42.0 Seguro Unitário Interno no Terceiro País (moeda/unidade)**

Nome do campo: DSEGINT3

Observação: informar o custo unitário do seguro interno no terceiro país.

Complementação: descrever como o custo unitário do seguro interno foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 43.0 Manuseio de Carga e Corretagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: DMCARCORR

Observação: informar o custo unitário de qualquer despesa de manuseio, de carga e corretagem incorrida no país de fabricação.

Complementação: descrever como o custo unitário de manuseio, de carga e de corretagem foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 44.0 Imposto de Importação no Terceiro País (moeda/unidade)**

Nome do campo: DII3

Observação: informar o montante unitário pago à aduana e a respectiva tarifa aplicada à mercadoria.

Complementação: descrever como o custo unitário do montante pago à aduana foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 45.0 Reembolso de Imposto (moeda/unidade)**

Nome do campo: DREMBIMP

Observação: informar o montante unitário recebido pela empresa como reembolso de imposto pela exportação do produto do país de fabricação ao terceiro país.

Complementação: explicar como o montante recebido na forma de reembolso de imposto foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Informar dados do funcionário da empresa responsável pelas informações sobre vendas no mercado interno e sobre exportações para terceiro país prestadas na seção acima.**

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

# Item B – Custo Total

*Esse item fornece instruções sobre como registrar, no Apêndice VI, os dados relativos a custos da empresa.*

*Busca-se, dessa forma, avaliar se as informações sobre vendas e exportações fornecidas condizem com operações comerciais normais da empresa. Ademais, a descrição da estrutura de custos poderá contribuir, quando necessário, para a construção do valor normal.*

*Deverão ser informados os custos reais incorridos pela empresa referentes ao produto, independentemente do destino (mercado interno, exportação para terceiros países ou exportação para o Brasil). Ou seja, no caso de a empresa apurar o custo padrão, este deverá ser ajustado, explicitando-se detalhadamente a metodologia de ajuste do custo padrão para o custo real.*

**B.1. REGISTRO DE DADOS SOBRE CUSTOS.**

B.1.1. O preenchimento do Apêndice VI deverá ser feito na moeda local, conforme descrição dos campos abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **A** | Custos Variáveis | Informar o custo variável total, que deverá corresponder ao somatório das colunas A.1, A.2, A.3 e A.4. |
| **A.1.n** | Matérias-primas / insumos principais | Informar o custo total incorrido com cada uma das principais matérias-primas e insumos utilizados na fabricação do produto. Cada uma das rubricas deverá ser discriminada por meio da inserção de nova coluna na planilha (A.1.1. a A.1.n). O custo de matéria prima deve incluir despesa de transporte, tarifas de importação e outras despesas normalmente associadas à aquisição do produto. Deverão, no entanto, ser excluídas despesas relativas aos impostos internos indiretos (e.g. VAT).  Para cada matéria-prima/insumo principal reportado, adicionar coluna na planilha, contendo o consumo unitário efetivo referente àquela matéria-prima/insumo principal e a unidade em que essa informação será fornecida. Para fins de preenchimento deste campo, consumo unitário deverá ser entendido como a quantidade de determinada matéria-prima/insumo principal necessária para a fabricação de 1 unidade do produto. |
| **A.2** | Outras matérias-primas e insumos | Informar o custo total incorrido com outras matérias-primas e insumos utilizados na fabricação do produto. |
| **A.3.n** | Utilidades | Informar o custo total com utilidades incorrido na fabricação do produto. Deverão ser informados os custos incorridos com utilidades como água, energia elétrica ou qualquer outra fonte de energia (e.g. térmica, vapor ou gás), entre outros. Cada uma das rubricas deverá ser discriminada por meio da inserção de nova coluna na planilha (A.3.1 a A.3.n).  Para cada rubrica reportada, adicionar coluna na planilha, contendo o consumo unitário efetivo referente àquela utilidade e a unidade em que essa informação será fornecida. Para fins de preenchimento deste campo, consumo unitário deverá ser entendido como a quantidade de determinada utilidade necessária para a fabricação de 1 unidade do produto. |
| **A.4.n** | Outros custos variáveis | Informar o custo total incorrido com outros custos variáveis na fabricação do produto. Neste campo, deverão ser discriminados os demais custos variáveis considerados relevantes em relação ao custo de fabricação. Cada custo deverá ser discriminado por meio da inserção de nova coluna na planilha (A.4.1 a A.4.n). A última coluna (A.4.n) poderá conter soma dos custos variáveis não relevantes, ou seja, dos custos variáveis que não tiverem sido individualmente discriminados, de modo que não será necessário especificar esses custos.  Para cada custo reportado, adicionar coluna na planilha, contendo o consumo unitário efetivo referente àquela custo e a unidade em que essa informação será fornecida. Para fins de preenchimento deste campo, consumo unitário deverá ser entendido como a quantidade de determinada rubrica necessária para a fabricação de 1 unidade do produto. |
| **B** | Mão de obra | Informar o custo total incorrido com mão de obra, que deverá corresponder ao somatório das colunas B.1 e B.2. |
| **B.1** | Mão de obra direta | Informar o custo total incorrido com todos os empregados envolvidos diretamente na fabricação do produto. Deverão ser incluídos nesta rubrica os valores incorridos com salários, bônus, horas-extras, férias, seguro, auxílio-doença e outros benefícios.  Ademais, informar, na coluna à direita, o consumo unitário efetivo referente à mão de obra direta, ou seja, o número de horas trabalhadas necessários para a fabricação de 1 unidade do produto. |
| **B.2** | Mão de obra indireta | Informar o custo total incorrido com todos os empregados indiretamente envolvidos na fabricação do produto. Deverão ser incluídos nesta rubrica os valores incorridos com salários, bônus, horas-extras, férias, seguro, auxílio-doença e outros benefícios. |
| **C** | Custos Fixos | Informar o custo fixo total, que deverá corresponder ao somatório das colunas C.1 e C.2. |
| **C.1** | Depreciação | Informar o custo total incorrido com depreciação alocado para o produto. Explicar a metodologia de cálculo utilizada na alocação desse custo. Reconciliar esse custo com os respectivos demonstrativos financeiros. |
| **C.2.n** | Outros custos fixos | Informar o custo total incorrido com outros custos fixos alocado para o produto. Explicar a metodologia de cálculo utilizada na alocação desses custos. Reconciliar esses custos com os respectivos demonstrativos financeiros.   Neste campo, deverão ser discriminados os demais custos fixos considerados relevantes em relação ao custo de fabricação. Cada custo deverá ser discriminado por meio da inserção de nova coluna na planilha (C.2.1 a C.2.n). A última coluna (C.2.n) poderá conter soma dos custos fixos não relevantes, ou seja, dos custos fixos que não tiverem sido individualmente discriminados, de modo que não será necessário especificar esses custos. |
| **D** | Custo de Fabricação | Apresentar soma de A + B + C. |
| **E** | Despesas Gerais e Administrativas | Calcular a razão entre essas despesas e o CPV, conforme discriminados no demonstrativo financeiro da empresa, e aplicá-la sobre o "custo de fabricação" informado na coluna D deste Apêndice.  Apresentar memória de cálculo da razão supramencionada, na qual deverão constar os nomes e os valores totais de cada conta contábil classificada pela empresa como despesa geral e administrativa. |
| **F** | Despesas (Receitas) Financeiras | Calcular a razão entre essas despesas/receitas e o CPV, conforme discriminados no demonstrativo financeiro da empresa, e aplicá-la sobre o "custo de fabricação" informado na coluna D deste Apêndice.  Apresentar memória de cálculo da razão supramencionada, na qual deverão constar os nomes e os valores totais de cada conta contábil classificada pela empresa como despesa ou receita financeira. |
| **G** | Outras Despesas (Receitas) | Calcular a razão entre essas despesas/receitas e o CPV, conforme discriminados no demonstrativo financeiro da empresa, e aplicá-la sobre o "custo de fabricação" informado na coluna D deste Apêndice.  Apresentar memória de cálculo da razão supramencionada, na qual deverão constar os nomes e os valores totais de cada conta contábil classificada pela empresa como outra despesa ou receita. |
| **H** | Custo Total | Apresentar soma de D + E + F + G. |

B.1.2. As informações referentes aos custos do produto similar constantes do Apêndice VI deverão ser fornecidas individualmente para cada mês de P5.

B.1.3 Caso haja mais de um Código de Identificação do Produto (CODIP), deverão ser fornecidas, para cada CODIP informado no item 5.6 da seção III, as informações a que se refere o parágrafo B.1.2.

B.1.4. Caso o produto seja fabricado em mais de uma unidade produtiva, conforme informado no item 6.1.4, deverão ser fornecidas:

1. as informações a que se refere o parágrafo B.1.2 acima, para cada uma das unidades produtivas; e
2. planilha adicional contendo o custo total médio das diversas unidades produtivas.

**Informar dados sobre o funcionário da empresa responsável pelas informações sobre custos prestadas na seção acima:**

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

# VI – APURAÇÃO DO PREÇO DE EXPORTAÇÃO

*Essa seção destina-se a coletar dados para subsidiar a autoridade investigadora brasileira no cálculo do preço de exportação do produto exportado para o Brasil.*

*Ressalte-se que as totalizações das informações apresentadas devem ser reconciliadas com a contabilidade da empresa e com as informações apresentadas no Apêndice VIII da seção VII.*

# Item C – Exportações para o Brasil e para os 10 principais países de destinos

*Esse item tem como objetivo instruir a empresa sobre como registrar informações sobre exportações para o Brasil e para os 10 principais países de destino nos Apêndices VII.a e VII.b, respectivamente. A exigência de informações sobre as exportações para os 10 principais países de destino está relacionada à hipótese de as exportações do produto similar para o Brasil não serem consideradas como tendo ocorrido em quantidades representativas. A partir desses dados, será possível analisar o preço provável das exportações para o Brasil.*

*No caso das exportações ao Brasil ou a terceiro país serem efetuadas por meio de parte relacionada não localizada no Brasil ou no terceiro país, respectivamente, apresentar duas bases de dados com as informações do Apêndice VII: a primeira com as informações dessa empresa (fabricante); a segunda com as informações da parte relacionada.*

**C.1. REGISTRO DE EXPORTAÇÕES PARA O BRASIL**

C.1.1. Os dados relativos às exportações para o Brasil deverão ser apresentados no Apêndice VII.

C.1.2. Os dados reportados devem referir-se a P5.

C.1.3. O preenchimento dos campos deverá ser realizado consoante descrições abaixo:

**Campo Nº 1.0 Código do Produto**

Nome do campo: ECODPROD

Observação: informar os códigos comerciais utilizados pela empresa no curso normal de suas operações de venda do produto objeto da revisão.

Complementação: o código do produto deverá ser aquele informado no item 5 da seção III (produto e processo produtivo).

**Campo No 2.0 Código de Identificação do Produto**

Nome do campo: ECODIP

Observação: informar o código de identificação do produto de acordo com as características apresentadas no item 5 da seção III (produto e processo produtivo).

Complementação: o ECODIP é representado por uma combinação alfanumérica que reflete as características do produto e que registra, em ordem decrescente, a importância de cada característica do produto, começando pela mais relevante.

**Campo Nº 3.0 Número da Fatura/Nota Fiscal**

Nome do campo: EFAT

Observação: informar o número da fatura relacionado no sistema contábil da empresa.

Complementação: descrever a forma de numeração da fatura que originou o número informado neste campo. Indicar a existência de sequência numérica ou qualquer outra forma de codificação, hipótese em que se deve fornecer a descrição de cada um dos componentes do código.

**Campo Nº 4.0 Data da Fatura**

Nome do campo: EDATAFAT

Observação: informar a data da fatura

Complementação: a data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.

**Campo Nº 4.1 Data da venda**

Nome do campo: EVENDT

Observação: Informar a data selecionada (ex.: data do contrato, data da fatura) como data da venda para suas vendas ao Brasil. Caso sejam utilizadas datas de venda variando conforme o tipo de transação (ex.: algumas a data da fatura, outras a data do contrato), criar um campo para identificar a data com o tipo de transação (ex.: CONT para contrato, FAT para fatura). Caso a empresa utilize alguma outra maneira para determinar a data de venda, explicar as razões.

A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.

Complementação: Normalmente, a data da venda é a data da fatura. Contudo, em contratos de longo prazo, a data da venda pode ser, por exemplo, a data do contrato. A data da venda não pode acontecer após a data do embarque.

**Campo Nº 5.0 Data do Embarque**

Nome do campo: EDATAEMB

Observação: informar a data de embarque da fábrica para o cliente ou do local de distribuiçãopara o cliente. Entende-se por local de distribuição qualquer outro estoque, galpão ou armazém não localizado junto à unidade fabril da empresa.

Complementação: a data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.

**Campo Nº 6.0 Código do Cliente**

Nome do campo: ECLICOD

Observação: informar o nome ou código contábil utilizado para designar cada um dos clientes.

Complementação: fornecer a lista completa de nomes e códigos de todos os clientes, relacionando o código do mesmo com sua razão social.

**Campo Nº 6.1 Nome do Cliente**

Nome do campo: ECLINOM

Observação: informar a razão social de cada um dos clientes.

Complementação: fornecer a razão social de todos os clientes, sejam eles no mercado interno ou no exterior.

**Campo Nº 7.0 Relação com o Cliente**

Nome do campo: ERELCLI

Observação: informar a existência de relacionamento com o cliente.

1 = parte não relacionada consumidora

2 = parte não relacionada revendedora

3 = parte relacionada consumidora

4 = parte relacionada revendedor

Complementação: vide definição de “parte relacionada” fornecida no item 3.3.

**Campo Nº 8.0 Categoria do Cliente**

Nome do campo: ECATCLI

Observação: informar a categoria do cliente

1 = usuário industrial

2 = consumidor final

3 = **trading companies**

4 = distribuidores locais

5 = varejistas

6 até n = especificar qualquer outra categoria

Complementação: identificar os clientes que se enquadrem em mais de uma categoria, justificando.

**Campo Nº 9.(1 até n) Data de Recebimento do Pagamento**

Nome do campo: EPAGDT (1 até n)

Observação: informar a data de registro do recebimento do pagamento efetuado pelo cliente. A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.

Complementação: caso não seja possível recuperar tal data, informar as razões. Se uma fatura em particular não foi paga, deixar o campo em branco. No caso de pagamento parcelado, inserir colunas correspondentes ao número de parcelas.

**Campo Nº 10.0 Termos de Comércio (INCOTERMS)**

Nome do campo: ETERCOM

Observação: informar os termos de comércio

1 = CIF

2 = FOB

3 = **ex fabrica**

4 = CFR

5 até n = especificar outros termos de comércio

Complementação: descrever os termos de comércio, indicando os códigos utilizados e o significado de cada um. Esclarecer quais os custos de transporte e de seguro, entre outros, incorridos pela empresa.

**Campo Nº 11.0 Quantidade Vendida (unidade informada, preferencialmente unidade de peso: kg ou t)**

Nome do campo: EQTDVEND

Observação: informar a quantidade vendida (unidade informada, preferencialmente unidade de peso: kg ou t) em cada transação.

Complementação: explicar de que forma as devoluções, caso sejam permitidas, afetam seus registros de vendas tanto no razão geral quanto no diário de vendas.

**Campo Nº 11.1 Quantidade Vendida (unidade de comercialização)**

Nome do campo: EQTDCOM

Observação: informar qual a unidade de comercialização

|  |
| --- |
| **Campos Nº 12.0 a 38.0:** Informar valores em dólares estadunidenses  Informar a unidade (vendida ou de comercialização) |
|  |

**Campo Nº 12.0 Preço Unitário Bruto (moeda/unidade)**

Nome do campo: EPRBRUTO

Observação: informar o preço unitário bruto. Indicar em que unidade está sendo informado esse preço (US$/kg-t ou US$/unidade de comercialização). Os descontos e os abatimentos devem ser registrados separadamente nos campos 13 e 14, respectivamente.

Complementação: informar os tributos sobre vendas incluídos neste preço.

**Campo Nº 13.1 Desconto Unitário para Pagamento Antecipado (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPANT

Observação: caso o pagamento tenha sido antecipado em relação à previsão originalmente consignada na fatura e, por essa razão, tenha sido concedido desconto ao comprador, informar o valor unitário, esclarecendo se tal desconto é concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria.

Complementação: explicar a política da empresa para concessão de desconto para pagamento antecipado. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, fornecer breve explicação sobre a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário, anexando as respectivas planilhas de cálculo. Caso disponível, fornecer uma amostra da documentação para esse tipo de desconto.

**Campo Nº 13.2 Desconto Unitário Relativo à Quantidade (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESQTD

Observação: caso tenha sido concedido desconto em razão da quantidade vendida, informar o valor unitário desse desconto. Este campo somente deverá ser preenchido se o desconto foi concedido após a emissão da fatura/nota fiscal.

Complementação: explicar a política da empresa para concessão de desconto relativo à quantidade, esclarecendo se tal desconto é concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, fornecer breve explicação sobre a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário. Fornecer a tabela de desconto por quantidade ou outro documento equivalente.

**Campo Nº 13.(3 até n) Outros Descontos (moeda/unidade)**

Nome do campo: EOUTDES (3 até n)

Observação: informar o valor unitário de qualquer outro desconto concedido ao cliente, esclarecendo se esses descontos já foram considerados na definição do preço unitário bruto indicado no campo 12.0. Criar um campo separado para cada um dos descontos existentes. Cada registro na base de dados deve corresponder a uma linha da fatura/nota fiscal.

Complementação: explicar a política da empresa para concessão de outros descontos, esclarecendo se tal desconto é concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, fornecer breve explicação sobre a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário. Fornecer a tabela de desconto ou outro documento equivalente.

**Campo Nº 14.(1 até n) Abatimentos (moeda/unidade)**

Nome do campo: EABAT (1 até n)

Observação: informar o valor unitário de cada abatimento concedido ao cliente, explicitando se tais abatimentos já foram considerados na definição do preço unitário bruto indicado no campo 12.0. Criar um campo separado para apresentação de cada um desses abatimentos.

Complementação: explicar a política da empresa para a concessão de abatimentos, descrevendo cada um dos tipos. Caso os abatimentos variem de acordo com o cliente, fornecer breve explicação dos abatimentos concedidos para cada categoria. Caso disponível, fornecer amostra documental para cada um dos tipos de abatimentos.

**Campo Nº 15.0 Custo Financeiro Unitário da Operação (moeda/unidade)**

Nome do campo: ECUSTFIN

Observação: informar o valor unitário do crédito de curto prazo tomado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação de continuação ou retomada do dumping, utilizar a taxa de um banco comercial para empréstimos de curto prazo para o período correspondente à data da venda. Esse valor deverá ser calculado e informado na base de transação a transação, utilizando o número de dias entre a data de embarque para o cliente e a data de recebimento do pagamento. Se a data do pagamento efetivo não estiver disponível no sistema contábil da empresa, poderá ser calculada com base no prazo médio de recebimento de suas contas.

Complementação: fornecer a fórmula utilizada para esse cálculo e uma planilha especificando como a taxa média de juros de curto prazo foi calculada. Informar a fonte das taxas de juros de curto prazo utilizadas nos cálculos e apresentar documentação pertinente.

**Campo Nº 16.0 Receita Unitária de Juros da Operação (moeda/unidade)**

Nome do campo: ERECJUR

Observação: informar o valor unitário dos juros recebidos pelo pagamento atrasado da fatura.

Complementação: descrever sob quais condições a empresa cobra juros do cliente pelo atraso no pagamento. Se a prática varia de acordo com o canal de distribuição ou com categoria do cliente, explicar por que e como varia.

**Campo Nº 17.0 Impostos Incidentes na Operação (moeda/unidade)**

Nome do campo: EIMPOSTO

Observação: informar o valor unitário incorrido.

**Campo Nº 18.0 Local de Saída do Produto**

Nome do campo: ELOCSAI

Observação: informar o local de saída do produto vendido, caso seja diferente do local da unidade de produção.

**Campo Nº 19.0 Canal de Distribuição**

Nome do campo: ECANDISTR

Observação: os canais de distribuição informados neste campo devem estar de acordo com aqueles descritos no item IV.7.

1 = canal 1

2 = canal 2

3 até n = canal 3 até canal n

**Campo Nº 20.0 Condição de pagamento**

Nome do campo: ECONDPAG

Observação: Relacionar a condição de pagamento concedida aos clientes.

1 = 30 dias após a fatura

2 = 60 dias após a fatura

3 até n = especificar outras condições de pagamento

Complementação: descrever as condições de pagamento concedidas pela empresa, informando os códigos utilizados para cada uma delas, esclarecendo se variam conforme o canal de distribuição e como estão relacionadas. Indicar se as condições de pagamento estão explicitadas ou codificadas em cada uma das faturas, ou, de outra forma, como os clientes aceitam as condições de pagamento. Os códigos acima relacionados são meramente exemplificativos, podendo a empresa adequá-los à sua realidade.

|  |
| --- |
| **Campos Nº 21.0 a 33.0**: Apresentar as informações solicitadas envolvendo o custo direto incorrido para transportar a mercadoria do local de produção até o local de entrega designado pelo cliente. Todos os custos diretos incorridos para transportar a mercadoria devem estar especificados nesses campos. Caso haja necessidade, a empresa poderá acrescentar outros campos.  - Os referidos campos envolvem despesas normalmente incorridas nas exportações. Caso a condição de venda informada inclua a totalidade dos custos de transporte, não há necessidade de discriminação dos custos. Nesse caso, a empresa deverá preencher um único campo e justificar. |

**Campo Nº 21.0 Frete Unitário Interno - Unidade de Produção aos Locais de Armazenagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: EFRETINT

Observação: informar o custo unitário do frete para transportar a mercadoria da unidade de produção até os locais de armazenagem mantidos pela empresa, ou qualquer outra locação intermediária. Caso seja necessário, realizar a alocação desse custo levando em consideração a base tomada para cálculo do frete (ex.: peso, volume).

Complementação: descrever os tipos de transporte usados para levar a mercadoria da unidade de produção até os locais de armazenagem ou locação intermediária e eventuais afiliações com os transportadores durante o período de investigação de continuação ou retomada do dumping. Na hipótese de haver um transportador independente, fornecer o valor do frete aplicado a cada uma das transações e a metodologia utilizada para alocação, quando diversos tipos mercadorias forem transportados em conjunto. Caso não seja possível identificar especificamente o custo para cada embarque, descrever de que forma foi calculado o frete unitário. Incluir planilhas explicativas. Caso a empresa utilize seus próprios veículos, explicar como o custo do frete para venda foi calculado, informando o total de despesas incorridas (ex.: combustível). Anexar planilhas explicativas.

**Campo Nº 22.0 Despesa Unitária de Armazenagem – Pré-Venda (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDARMPV

Observação: informar o custo unitário de despesas diretas de armazenagem ocorridas anteriormente à venda. As despesas pós-venda deverão ser indicadas no campo 38.0. Os custos informados neste campo referem-se unicamente às despesas diretas para uma unidade de armazenagem não localizada na unidade de produção da mercadoria. As despesas indiretas de venda relativas à armazenagem deverão ser informadas nos campos 42.0 e 43.0.

**Campo Nº 23.0 Frete Unitário Interno – Unidade de Produção ou Armazenagem para o Porto de Embarque (moeda/unidade)**

Nome do campo: EFRETINTEMB

Observação: informar o custo unitário do frete interno da unidade de produção ou do local de armazenagem (ou outra locação intermediária) ao local de entrega designado pelo cliente. Quando houver necessidade de alocar o frete em função da diversidade de itens incluídos no carregamento, a alocação será efetuada na base em que o frete foi calculado (ex.: peso, volume).

Complementação: descrever os meios de transporte usados para entregar a mercadoria aos clientes, bem como a existência de eventuais afiliações com os transportadores durante o período de investigação de continuação ou retomada do dumping. Quando o transporte for realizado por transportador independente, fornecer o valor do frete pago em cada transação, informando o método de alocação, caso exista mais de um tipo de mercadoria embarcada. Se não houver possibilidade de identificar o custo de cada embarque, descrever como o frete unitário foi calculado, anexando as respectivas planilhas de cálculo. Caso a empresa utilize seus próprios veículos, explicar como o custo do frete para venda foi calculado, informando o total de despesas incorridas (ex.: combustível). Anexar planilhas explicativas.

**Campo Nº 24.0 Seguro Unitário Interno (moeda/unidade)**

Nome do campo: ESEGINT

Observação: registrar o custo unitário do seguro interno da unidade produção ou armazenagem até o local de entrega designado pelo cliente.

Complementação: descrever como a empresa calculou o custo unitário do seguro e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 25.0 Manuseio de Carga e Corretagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: EMCARCORR

Observação: informar o custo unitário de qualquer despesa de manuseio, de carga e corretagem incorrida no país de fabricação.

Complementação: descrever como o custo unitário de manuseio, de carga e de corretagem foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 26.0 Frete Unitário Internacional (moeda/unidade)**

Nome do campo: EFRETINTL

Observação: informar o frete internacional incorrido no transporte da mercadoria do porto de saída do país produtor ao porto de entrada no terceiro país.

Complementação: informar se o transportador é afiliado à empresa. Anexar qualquer contrato estabelecido com o transportador aplicável à mercadoria objeto da revisão. Descrever como o custo unitário do frete foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 27.0 Seguro Unitário Internacional (moeda/unidade)**

Nome do campo: ESEGINTL

Observação: informar o custo unitário do seguro internacional incorrido do porto de saída do país produtor ao porto de entrada no terceiro país.

Complementação: descrever como o custo unitário do seguro foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 28.0 Frete Unitário Interno no Brasil – Porto até Armazenagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: EFRETINTPOAR

Observação: informar o custo unitário de qualquer despesa de frete incorrida desde o porto no Brasil até o local de armazenagem do revendedor afiliado ou qualquer outro local intermediário. Caso a venda seja efetuada diretamente à cliente não relacionado em terceiro país, informar o custo unitário do frete do porto de desembarque no terceiro país ao ponto de entrega do comprador independente.

Complementação: descrever como o custo unitário do frete interno foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 29.0 Frete Unitário Interno no Brasil – Local de Armazenagem ao Cliente Independente (moeda/unidade)**

Nome do campo: EFRETINTCLI

Observação: informar o custo unitário de frete incorrido do local de armazenagem do revendedor afiliado no Brasil até o ponto de entrega do comprador independente.

Complementação: descrever como o custo unitário do frete interno foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 30.0 Outras Despesas Unitárias de Transporte no Brasil (moeda/unidade)**

Nome do campo: EOUDESPTRANSP

Observação: informar o custo unitário de qualquer outra despesa de transporte adicional incorrida no Brasil.

Complementação: descrever como o custo unitário dessas despesas adicionais de transporte foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 31.0 Seguro Unitário Interno no Brasil (moeda/unidade)**

Nome do campo: ESEGINTBRA

Observação: informar o custo unitário do seguro interno no Brasil.

Complementação: descrever como o custo unitário do seguro interno foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 32.0 Imposto de Importação no Brasil (moeda/unidade)**

Nome do campo: EIIBRA

Observação: informar o montante unitário pago à Receita Federal do Brasil e a respectiva tarifa aplicada à mercadoria.

Complementação: descrever como o custo unitário do montante pago à aduana foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 33.0 Reembolso de Imposto (moeda/unidade)**

Nome do campo: EREMBIMP

Observação: informar o montante unitário recebido pela empresa como reembolso de imposto pela exportação do produto do país de fabricação ao Brasil.

Complementação: explicar como o montante recebido na forma de reembolso de imposto foi calculado e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 34.0 Comissões (moeda/unidade)**

Nome do campo: ECOMIS

Observação: informar o custo unitário das comissões pagas para agentes afiliados ou não. Caso haja mais de uma comissão paga, informar cada comissão em campo separado.

Complementação: descrever as condições de pagamento das comissões e como os percentuais foram determinados. Explicar se o montante da comissão varia de acordo com a parte a quem é paga e se essa parte é afiliada à empresa. Anexar amostra de cada um dos tipos de contrato de comissão utilizados pela empresa.

**Campo Nº 35.0 Agente de Vendas**

Nome do campo: EAGENT

Observação: fornecer o nome do agente e o respectivo código utilizado pela empresa para identificá-lo. Caso tenha sido paga mais de uma comissão, informar o nome e código de cada um dos agentes em diferentes campos.

Complementação: fornecer uma relação de todos os agentes de vendas e os respectivos códigos, informando os percentuais de comissão e se o agente é ou não afiliado.

**Campo Nº 36.0 Relacionamento com o Agente de Vendas**

Nome do campo: ERELAG

Observação: informar o código designando ou não afiliação.

1 = parte não relacionada

2 = parte relacionada

**Campo Nº 37.0 Despesa Unitária de Armazenagem – Pós-Venda (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPARMPS

Observação: informar o custo direto unitário das despesas de armazenagem pós-venda fornecidas ao cliente. As despesas de armazenagem pós-venda incluem somente as despesas diretas, debitados os reembolsos efetuados pelo cliente. As despesas indiretas de armazenagem deverão ser informadas nos campos 42.0 e 43.0.

Complementação: descrever o tipo de serviço fornecido ao cliente após a realização da venda. Informar os nomes e respectivos códigos de clientes para os quais o serviço é realizado, incluindo o nome e localização do local de armazenagem utilizado. Indicar se o local de armazenagem é operado por uma parte relacionada à empresa e descrever o tipo associação. Apresentar cópia de contrato ou outra evidência comprovando que a despesa foi incorrida como condição da venda. Descrever, ainda, de que forma foi calculado o custo unitário de armazenagem e anexar as respectivas planilhas de cálculo. Caso a unidade de armazenagem seja de propriedade da empresa ou de uma parte relacionada, descrever como são separados os custos diretos e indiretos de operação dessa unidade.

**Campo Nº 38.0 Despesa Unitária de Propaganda (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPROP

Observação: informar o custo unitário de propaganda especificamente para o produto similar. Esse custo é o custo incorrido pela empresa na propaganda do produto similar para o cliente de seu cliente. Registrar as despesas de propaganda incorridas pela empresa visando ao cliente como despesas indiretas de venda nos campos 42.0 e 43.0.

Complementação: descrever separadamente a publicidade efetuada visando aos clientes da empresa e aos clientes de seus clientes. Fornecer uma relação das despesas incorridas separadamente para cada um e anexar planilhas de cálculo demonstrando a alocação de despesas para o cliente do cliente.

**Campo Nº 39.0 Despesa Unitária de Assistência Técnica (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPASS

Observação: informar o custo unitário das despesas de assistência técnica. Incluir somente as despesas diretas líquidas de quaisquer reembolsos efetuados pelo cliente. Informar as despesas indiretas de assistência técnica como despesas indiretas de venda nos campos 41.0 e 42.0.

Complementação: descrever os serviços técnicos fornecidos, relacionados diretamente ao produto similar. Informar quaisquer reembolsos recebidos do cliente pela realização dos serviços. Fornecer uma lista de todas as despesas diretas e indiretas incorridas e anexar as planilhas de cálculo demonstrando a alocação das despesas diretas de cada venda do produto similar.

**Campo Nº 40.(1 até n) Outras Despesas Unitárias Diretas de Vendas (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPODIR (1 até n)

Observação: informar o custo unitário de outras despesas diretas na venda do produto similar que não estão incluídas em outros campos. Registrar cada despesa direta de venda adicional em um campo separado. Incluir somente as despesas diretas debitadas de quaisquer reembolsos recebidos do cliente.

Complementação: descrever cada espécie de despesa direta de venda incorrida e a base para considerá-la como diretamente relacionada ao produto similar. Incluir uma relação de todas as despesas diretas e indiretas incorridas e fornecer uma planilha de cálculo demonstrando as alocações das despesas diretas para cada venda do produto similar.

**Campo Nº 41.0 Despesa Unitária Indireta de Vendas Incorrida no País de Fabricação (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPIND

Observação: informar o custo unitário das despesas indiretas de vendas (ex.: aluguel de escritório de vendas, salários dos vendedores etc.) incorridas para vender o produto no mercado de comparação. Quando as despesas tiverem sido arcadas tanto pela empresa quanto por um revendedor afiliado, criar um campo separado para as despesas de cada companhia.

Complementação: descrever as despesas gerais de venda incorridas. Anexar uma relação com todas essas despesas e fornecer planilhas de cálculo demonstrando como foram alocadas, inclusive aquelas excluídas da condição estabelecida nos campos 37.0 a 40.(1 até n). Quando mais de uma empresa tiver arcado com essas despesas, juntar planilhas distintas para cada uma.

**Campo Nº 42.0 Despesa Unitária Indireta de Vendas Incorrida no Brasil (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPINDBRA

Observação: informar o custo unitário das despesas indiretas de vendas (ex.: aluguel de escritório de vendas, salários dos vendedores etc.) incorridas para vender o produto no mercado brasileiro. Quando as despesas tiverem sido arcadas tanto pela empresa quanto por um revendedor afiliado, criar um campo separado para as despesas de cada companhia.

Complementação: descrever as despesas gerais de venda incorridas. Anexar uma relação com todas essas despesas e fornecer planilhas de cálculo demonstrando como foram alocadas, inclusive aquelas excluídas da condição estabelecida nos campos 37.0 a 40.(1 até n). Quando mais de uma empresa tiver arcado com essas despesas, juntar planilhas distintas para cada uma.

**Campo Nº 43.0 Despesa Unitária de Manutenção de Estoques no País de Fabricação (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPEST

Observação: informar o custo unitário de oportunidade incorrido da data final de produção no país de fabricação à data de embarque da mercadoria para o Brasil calculado com base no custo real de tomada de empréstimos de curto prazo efetuado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação de continuação ou retomada do dumping, utilizar a taxa publicada de um banco comercial para empréstimos de curto prazo.

Complementação: descrever como o produto objeto da revisão é estocado antes da venda e fornecer o período médio de tempo do estoque no país de fabricação e fornecer separadamente o prazo médio de tempo para embarque no país de fabricação para o Brasil. O custo informado deve ser baseado no período entre o fim da produção até a data de embarque para o cliente. Indicar a fonte utilizada para taxas de juros de curto prazo no cálculo.

**Campo Nº 44.0 Despesa Unitária de Manutenção de Estoques no Brasil (moeda/unidade)**

Nome do campo: EDESPESTBRA

Observação: informar o custo unitário de oportunidade incorrido da data de chegada do produto objeto da revisão ao Brasil até a data de embarque do local de armazenagem ou outro local intermediário situado no Brasil para o primeiro comprador independente. Computar o custo real de tomada de empréstimos de curto prazo efetuado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação de continuação ou retomada do dumping, utilizar a taxa publicada de um banco comercial para empréstimos de curto prazo.

Complementação: descrever como o produto objeto da revisão é estocado no Brasil antes da venda e fornecer o período médio de tempo do estoque no Brasil. Indicar a fonte utilizada para taxas de juros de curto prazo no cálculo e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

**Campo Nº 45.0 Custo Unitário de Embalagem (moeda/unidade)**

Nome do campo: ECUSTEMB

Observação: informar o custo unitário de embalagem. Incluir o custo de mão-de-obra, materiais e despesas gerais. Se o produto for produzido em mais de uma planta, informar o custo médio ponderado de todas as plantas combinadas.

Complementação: informar os tipos de embalagem usados. Para cada tipo de embalagem, fornecer uma planilha demonstrando como o custo unitário do material, a mão-de-obra e as despesas gerais utilizados na embalagem foram calculados. As planilhas devem incluir uma relação dos materiais de embalagem, o custo médio de cada material e quantidade utilizada de cada material. Além disso, informar a quantidade média de horas de trabalho para cada tipo de embalagem e o custo médio da mão-de-obra por hora, incluindo os benefícios. Anexar uma lista das despesas gerais incorridas, demonstrando como tais despesas foram alocadas para cada tipo de embalagem.

**Campo Nº 46.0 Custo Unitário de Reembalagem no Brasil (moeda/unidade)**

Nome do campo: ECUSTREMBBRA

Observação: informar o custo unitário de embalagem. Incluir o custo de mão-de-obra, materiais e despesas gerais.

Complementação: descrever eventual reembalagem que seja realizada no Brasil. Para cada tipo de reembalagem, fornecer uma planilha demonstrando como o custo unitário do material, a mão-de-obra e as despesas gerais utilizados na embalagem foram calculados. As planilhas devem incluir uma relação dos materiais de embalagem, o custo médio de cada material e quantidade utilizada de cada material. Além disso, informar a quantidade média de horas de trabalho para cada tipo de embalagem e o custo médio da mão-de-obra por hora, incluindo os benefícios. Anexar uma lista das despesas gerais incorridas, demonstrando como tais despesas foram alocadas para cada tipo de embalagem.

**Campo Nº 47.0 Custo Unitário Total (moeda/unidade)**

Nome do campo: ECUSTTOT

Observação: informar o custo unitário total, de acordo com o apresentado no Item B, exclusive as despesas comerciais.

**Campo Nº 48.0 Valor Unitário de Internação (moeda/unidade)**

Nome do campo: EVALINTER

Observação: informar o valor real unitário de internação no Brasil (base de cálculo para o Imposto de Importação).

**Campo Nº 49.0 Data de Internação**

Nome do campo: EDATAINTERN

Observação: informar a data de registro da declaração de importação.

**Campo Nº 50.0 Importador**

Nome do campo: ENOMEIMPORT

Observação: informar o importador brasileiro registrado nos documentos de exportação.

Complementação: fornecer uma relação contendo os nomes dos importadores brasileiros e os respectivos códigos ou abreviações utilizadas para identificá-los.

**Campo No 51.0 Destino**

Nome do campo: EDESTINO

Observação: informar o local de entrega do produto designado pelo cliente.

**Informar dados do funcionário da empresa responsável pelas informações sobre vendas ao Brasil prestadas na seção acima:**

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

# VII – VENDAS TOTAIS

*Essa seção fornece instruções sobre o preenchimento do Apêndice VIII, relativo aos dados de Vendas Totais da empresa.*

# ITEM D – REGISTRO DE VENDAS TOTAIS

*As informações a serem fornecidas nesse Apêndice têm como objetivo agregar os dados da empresa e permitir a realização do teste de totalidade. Busca-se, dessa forma, analisar a coerência de todas as informações prestadas no questionário.*

**D.1. INSTRUÇÕES GERAIS**

D.1.1. As informações sobre preços e quantidades solicitadas deverão ser reportadas para o período indicado.

D.1.2. Ressalte-se que os totais informados nessa seção deverão ser necessariamente iguais aos totais já informados nos apêndices V e VII. No Apêndice VIII, no entanto, haverá necessidade de se complementarem as informações apresentadas nos Apêndices anteriores.

D.1.3. Todas as informações prestadas devem coincidir com os documentos comprobatórios da contabilidade da empresa a serem analisados por ocasião de eventual verificação in loco.

D.1.4. Caso não haja vendas na modalidade solicitada, preencher o campo com o número “0”.

D.1.5. O registro de dados no Apêndice VIII deverá considerar resposta fornecida em 8.4 acerca do tratamento de devoluções dado pela empresa. Solicita-se manter paralelismo no fornecimento de dados, ou seja, se estes foram anteriormente informados líquidos de devolução, os dados no Apêndice VIII deverão também ser registrados excluindo-se as devoluções.

**D.2. REGISTRO DE VENDAS NO MERCADO INTERNO (A):**

D.2.1. As informações no campo A deverão considerar o total de:

(a.1) Vendas de produto de fabricação própria que deverão coincidir com os dados informados no Apêndice V. Adicionalmente, especificar as vendas realizadas para partes relacionadas e não relacionadas, conforme definição apresentada em 3.3.

(a.2) Revendas de produto similar importado, se informadas em 8.1.7.

(a.3) Revendas de produto similar adquirido no mercado doméstico do país da empresa, se informadas em 8.1.7.

(a.4) Vendas ou revendas de outros produtos importados ou adquiridos pela empresa no mercado doméstico, se informadas em 8.1.8.

**D.3. REGISTRO DE EXPORTAÇÕES PARA TERCEIROS PAÍSES (B):**

D.3.1. As informações no campo B deverão considerar o total de:

(a.1) Exportações de produto de fabricação própria: adicionar, aos dados de exportação para terceiros países informados no Apêndice V, as exportações realizadas no período para TODOS os demais destinos, a exceção do Brasil. Adicionalmente, especificar as vendas realizadas para partes relacionadas e não relacionadas, conforme definição apresentada em 3.3.

(a.2) Exportações de produto similar importado.

(a.3) Exportações de produto similar adquirido no mercado interno do país da empresa.

(a.4) Exportações de outros produtos importados ou adquiridos pela empresa no mercado doméstico,

**D.4. REGISTRO DE EXPORTAÇÕES PARA O BRASIL (C):**

D.4.1. As informações no campo C deverão considerar o total de:

(a.1) Exportações de produto de fabricação própria, que deverão coincidir com os dados informados no Apêndice VII. Adicionalmente, especificar as vendas realizadas para partes relacionadas e não relacionadas, conforme definição apresentada em 3.3.

(a.2) Exportações de produto similar importado.

(a.3) Exportações de produto similar adquirido no mercado interno do país da empresa.

(a.4) Exportações de outros produtos importados ou adquiridos pela empresa no mercado doméstico.

**APÊNDICE I**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARTE INTERESSADA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

Certifico a veracidade das informações contidas neste questionário e estou ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação **in loco** pelo DECOM.

Autorizo o DECOM a utilizar as informações apresentadas neste questionário.

Estou ciente de que as informações apresentadas em caráter confidencial, desde que fundamentadas, serão tratadas como tal e não serão reveladas sem autorização expressa da parte que represento, observadas as disposições legais pertinentes.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome legível do representante legal

Cargo do representante legal